



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº 222/2019

Concede distinção honorífica Medalha Mérito
General Osório.

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Medalha Mérito General Osório, aos seguintes cidadãos:

- I – Amândio Francisco Fagundes;
- II – Ciro Carlos Emerim Simoni;
- III – Elói Fernando Gomes;
- IV – Everson Magni;
- V – Gil José Davoglio;
- VI – Osvaldo Vieira de Aguiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em _____

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –
Osório – RS, CEP: 95520-000 – www.camaraosorio.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Câmara Municipal de Osório, em reconhecimento ao trabalho prestado pelos cidadãos elencados no art. 1º deste projeto de lei, mediante requerimentos aprovados em Plenário, concede-lhes uma das maiores honrarias de nosso Município, que é a distinção honorífica Medalha Mérito General Osório, esta criada pela Lei Municipal nº 2.229, de 05 de setembro de 1989.

Sala das Sessões em 09 de dezembro de 2019.

Gilberto Santos de Souza
Bancada do PDT

Martim Tressoldi
Bancada do PSDB

Maria Isabel Pereira
Bancada do PDT

Fábio Alves da Silveira
Bancada do PDT

Valério dos Anjos
Bancada do PDT

Charlon Müller
Bancada do MDB

Ed Moraes

Lucas Azevedo

Roger Caputi

